GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/07/22
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 80 /2022.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 12/07/22
Cabral
Vereador - 1° Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a classificar, definir como Zona Especial de Interesse Social e doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a desclassificar da condição de bem público de uso comum, classificar como bem dominical, definir como Zona de Especial Interesse Social - ZEIS e doar imóveis à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.063.738/0001-06, visando à consecução da Regularização Fundiária de Interesse Social e a titulação dos imóveis a seus ocupantes, imóveis estes, descritos como:

I. Lote 01-A, da Quadra 92, do Loteamento Parque Morumbi, com área de 2.075,41m² (dois mil e setenta e cinco metros quadrados, e quarenta e um centímetros quadrados), matrícula n° 36.186, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná;

II. Lote 01-C, da Quadra 92, do Loteamento Parque Morumbi, com área de 1.701,88m² (mil setecentos e um metros quadrados, e oitenta e oito centímetros quadrados), matrícula n° 36.188, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

Parágrafo único. Após a efetivação da referida doação, cujas despesas serão suportadas pelo Município, deverá a COHAVEL efetuar os trâmites necessários à celebração dos contratos para titulação às famílias beneficiadas mediante regulamentação específica.

Art. 2º Fica autorizada a aplicação de parâmetros diferenciados para o parcelamento e uso do solo para as áreas descritas nesta Lei quando inviabilizada a regularização da habitação já existente, conforme disposto na Lei Municipal n° 6.697, de 23 de fevereiro de 2017 - Parcelamento e Unificação do Solo.

Parágrafo único. Os lotes originários deverão ter as seguintes metragens mínimas:

I - área total: 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados);

II - testada: 8m (oito metros).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 1º de julho de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a classificar, definir como Zona Especial de Interesse Social e a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo doar imóveis urbanos descritos neste Projeto de Lei à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, visando a consecução da Regularização Fundiária de Interesse Social às famílias que fizeram parte do projeto "Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos" do Governo Federal na modalidade "Urbanização de Assentamentos Precários" que resultou na construção de 110 Unidades Habitacionais distribuídas pelos bairros do Município. O loteamento Parque Morumbi foi contemplado com 20 Unidades Habitacionais, contudo as famílias beneficiárias do Projeto ocuparam as edificações antes da conclusão e entrega das obras impossibilitando a finalização do Projeto tornando a área irregular.

As áreas deste Projeto de Lei serão destacadas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, as quais o Plano de Diretor de Cascavel - Lei Complementar n° 91, de 23 de fevereiro de 2017, estabelece parâmetros de parcelamento e regime especial de tributação diferenciados objetivando a regularização de ocupações consolidadas e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social pelo Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel - COHAVEL, no âmbito do Município de Cascavel, é responsável pela promoção da regularização fundiária das áreas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social, bem como a comercialização destas à população beneficiada, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.792, de 13 de dezembro de 2017.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, tendo em vista que, a partir de então, as famílias em condições precárias de vida possam ter a oportunidade de melhorar o ambiente social em que estão alocadas, atendendo assim, a demanda de interesse social, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 1º de julho de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – Paraná.

43

VIA DO PROCESSO

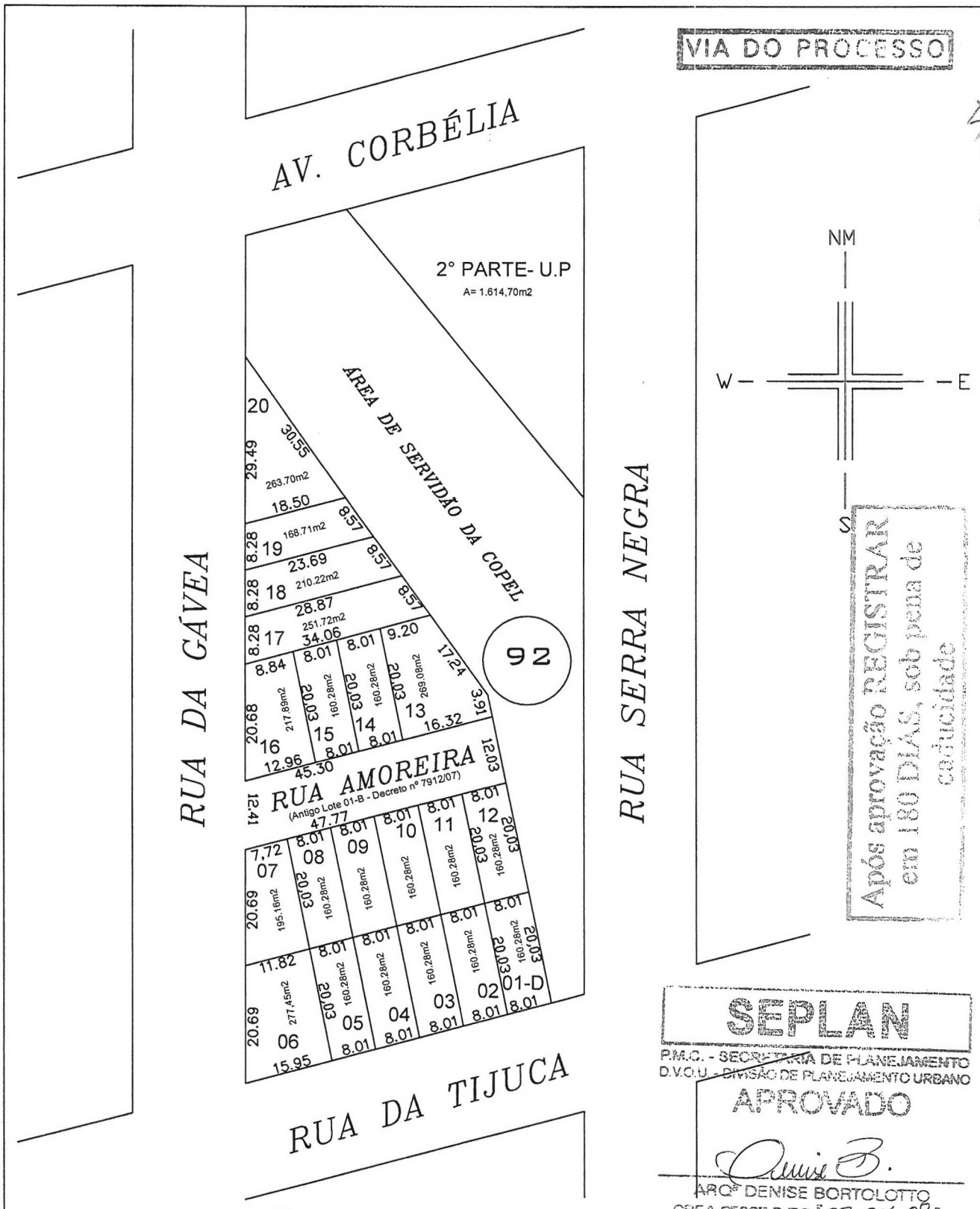

Após aprovação REGISTRAR em 180 DIAS, sob pena de caducidade

SEPLAN
P.M.C. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
D.V.O.U. - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
APROVADO
ARQª DENISE BORTOLOTTO
CREA 95097-D/RS [27.07.08]

SITUAÇÃO PRETENDIDA

PLANTA DE SUBDIVISÃO DO LOTE 01-A e 01-C DA QUADRA 92, 1ª PARTE, DO LOTEAMENTO PARQUE MORUMBI, ORIGINANDO OS LOTES 01-D E 02 A 20 DA MESMA QUADRA.
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR.

PROTOCOLADO SOB Nº 16.359
Cascavel, 16 / 05 / 2006
PROTOCOLISTA

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENGº MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA - CREA PR-26467/D

ESCALA 1 = 1000

DESENHO Denise B.

PRANCHA 02/02

MEMORIAL DESCRITIVO

VIA DO PROCESSO

Origem: Lote 01-A, da Quadra 92 -1ª Parte, do Loteamento Parque Morumbi
Matrícula nº 36186 - 3º SRI - Área: 2.075,41 m²

PROTOCOLADO SOB Nº 16.359
Cascavel, 16 / 05 / 2006
PROTOCOLISTA

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Limites e Confrontações:

Lote 01-D, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com o lote 12;
- Sul com 8,01 m, com a Rua da Tijuca;
- Leste com 20,03 m, com a rede de alta tensão da Copel;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 02.

Lote 02, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com o lote 11;
- Sul com 8,01 m, com a Rua da Tijuca;
- Leste com 20,03 m, com o lote 01-D;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 03.

Lote 03, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com o lote 10;
- Sul com 8,01 m, com a Rua da Tijuca;
- Leste com 20,03 m, com o lote 02;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 04.

Lote 04, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com o lote 09;
- Sul com 8,01 m, com a Rua da Tijuca;
- Leste com 20,03 m, com o lote 03;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 05.

Lote 05, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com o lote 08;
- Sul com 8,01 m, com a Rua da Tijuca;
- Leste com 20,03 m, com o lote 04;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 06.

Lote 06, com área de 277,45m²
- Norte com 11,82m, com o lote 07;
- Sul com 15,95 m, com a Rua da Tijuca;
- Leste com 20,03 m, com o lote 05;
- Oeste com 20,69 m, com a Rua da Gávea.

Lote 07, com área de 195,16m²
- Norte com 7,72m, com a Rua Amoreira;
- Sul com 11,82 m, com o lote 06;
- Leste com 20,03 m, com o lote 08;
- Oeste com 20,69 m, com a Rua da Gávea.

Lote 08, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com a Rua Amoreira;
- Sul com 8,01 m, com o lote 05;
- Leste com 20,03 m, com o lote 09;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 07.

Lote 09, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com a Rua Amoreira;
- Sul com 8,01 m, com o lote 04;
- Leste com 20,03 m, com o lote 10;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 08.

Lote 10, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com a Rua Amoreira;
- Sul com 8,01 m, com o lote 03;
- Leste com 20,03 m, com o lote 11;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 09.

Lote 11, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com a Rua Amoreira;
- Sul com 8,01 m, com o lote 02;
- Leste com 20,03 m, com o lote 12;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 10.

Lote 12, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com a Rua Amoreira;
- Sul com 8,01 m, com o lote 01-D;
- Leste com 20,03 m, com a rede de alta tensão da Copel;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 11.

Após aprovação REGISTRAR em 180 DIAS, sob pena de caducidade

SEPLAN
P.M.C. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
D.V.O.U. - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
APROVADO
ARQº DENISE BORTOLOTTO
CREA 95097-D/RS 22.07.08

ANOTAÇÕES TÉCNICAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO
Eng° Marcos Roberto de Almeida CREA PR - 26467/D	- Município de Cascavel

MEMORIAL DESCRITIVO

VIA DO PROCESSO

Origem: Lote 01-C, da Quadra 92 -1ª Parte, do Loteamento Parque Morumbi
Matrícula nº 36188 - 3º SRI - Área: 1.701,88 m²

PROTOCOLADO SOB Nº 16.359
Cascavel, 16 / 05 / 2006
PROTOCOLISTA

SITUAÇÃO PRETENDIDA

Limites e Confrontações:

Lote 13, com área de 269,08m²
- Norte com 9,20 m, com parte do lote 17;
- Nordeste com 17,24m, com a rede de alta tensão da Copel;
- Sul com 16,32 m, com a Rua Amoreira;
- Leste com 3,91 m, com a rede de alta tensão da Copel;
- Oeste com 20,03 m, com lote 14;

Lote 14, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com parte do lote 17;
- Sul com 8,01 m, com a Rua Amoreira;
- Leste com 20,03 m, com o lote 13;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 15;

Lote 15, com área de 160,28m²
- Norte com 8,01m, com parte do lote 17;
- Sul com 8,01 m, com a Rua Amoreira;
- Leste com 20,03 m, com o lote 14;
- Oeste com 20,03 m, com o lote 16;

Lote 16, com área de 217,89m²
- Norte com 8,84m, com parte do lote 17;
- Sul com 12,96 m, com a Rua Amoreira;
- Leste com 20,03 m, com o lote 15;
- Oeste com 20,68 m, com a Rua da Gávea;

Lote 17, com área de 251,72m²
- Norte com 28,87m, com o lote 18;
- Sul com 34,06 m, com os lotes 13,14,15 e 16;
- Nordeste com 8,57 m, com a rede de alta tensão da Copel;
- Oeste com 8,28m, com a Rua da Gávea;

Lote 18, com área de 210,22m²
- Norte com 23,69m, com o lote 19;
- Sul com 28,87 m, com o lote 17;
- Nordeste com 8,57 m, com a rede de alta tensão da Copel;
- Oeste com 8,28m, com a Rua da Gávea;

Lote 19, com área de 168,71m²
- Norte com 18,50m, com o lote 20;
- Sul com 23,69 m, com o lote 18;
- Nordeste com 8,57 m, com a rede de alta tensão da Copel;
- Oeste com 8,28m, com a Rua da Gávea;

Lote 20, com área de 263,70m²
- Nordeste com 30,55 m, com a rede de alta tensão da Copel;
- Sul com 18,50 m, com o lote 19;
- Oeste com 29,49m, com a Rua da Gávea;

Após aprovação REGISTRAR em 180 DIAS, sob pena de caducidade

SEPLAN
P.M.C. - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
D.V.O.U. - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
APROVADO

ARQª DENISE BORTOLOTTO
CREA 95097-D/RS [22.07.08]

ANOTAÇÕES TÉCNICAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engº Marcos Roberto de Almeida
CREA PR - 26467/D

PROPRIETÁRIO

- Município de Cascavel

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO
Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
36.186	1	

Protocolo 72.470, de 2 de julho de 2007.
IMÓVEL. Lote n. 1-A (um á) de Utilidade Pública, com a área de 2.075,41m² (dois mil setenta e cinco metros quarenta e um centímetros quadrados), oriundo da divisão da **Quadra n. 92 (noventa e dois) de Utilidade Pública - 1ª Parte**, do **Loteamento PARQUE MORUMBI**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao norte:** com o lote n. 1-B-UP, medindo 47,77 metros; **ao sul:** com a Rua Da Tijuca, medindo 56,00 metros; **ao leste:** com a Rede de Alta Tensão da COPEL, medindo 40,06 metros; **e ao oeste:** com a Rua Da Gávea, medindo 41,38 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** Matrícula n. 36.184 de 12 de julho de 2007, deste Serviço. Em 12 de julho de 2007.
O Registrador.

AV-1-36.186 - Protocolo 73.047, de 14 de agosto de 2007.
DESAFETAÇÃO. Em atendimento aos requerimentos (2) do proprietário Município de Cascavel, já qualificado, datados de 13 e 15 de agosto de 2007, e de conformidade com a Lei sob n. 4.360/2006, de 30 de agosto de 2006, publicada no jornal O Paraná, desta cidade, na página 40, sob n. 9.128, em 6 de setembro de 2006; procedemos este ato para constar que o imóvel desta Matrícula foi desafetado do domínio público comum para o domínio público dominical. Emolumentos: 315 VRC = R$33,08. Averbação efetuada de acordo com o art. 101, do Código Civil, e art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 17 de agosto de 2007.
O Registrador.

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F230V.hmqPp.rDMsI
HOODA.ZfvjI
https://selo.funarpen.com.br

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99444-7777 - Whatsapp
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Fone/Fax: (45) 3225-5511
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapuã
CEP 85810-010 Cascavel PR

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **36.186** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais** e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$11,96 (48,61 VRC - Convênio/Município/Registradores) + (R$5,95 - SELO FUNARPEN - Lei Estadual 13.228/01) + (R$9,30 - FUNREJUS art. 3º, XXV, Lei 12.216/98) + (R$0,93 - ISSQN - Lei Municipal n. 95/2017) + (R$1,86 - FUNDEP - Lei Estadual 207/2018). O referido é verdade e dou fé. Em 26 de maio de 2022. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

MATRÍCULA 36.186

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

89

Cadastro: 3002457533 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 1160
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...: PROT. 16359/2006 - SUB DO LOTE 0UTP ORIGINANDO OS LOTES 1A, 1B E 1C
008 - Bairro.....: MORUMBI
00 - Loteamento.....: MORUMBI PARQUE
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 0092
013 - Lote.....: 1AUP
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 24 - Esq./Mais d Uma 1,1
047 - Logradouro 2.....: RUA DA TIJUCA
056 - Testada Principal.....: 41,38
058 - Área Total do Lote.....: 2.075,41
062 - Área Construída Unidade..: 0,00
0 · Área Total Construída.....:
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutrura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação....:
100 - Logradouro.....: RUA DA GAVEA
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 320.000,-

Valor da Benfeitoria: R$ _____

Valor Total.....: R$ 320.000,-

Cascavel, 31 de 03 de 22.

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc.Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: RAQUEL ROCHA DA COSTA

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO
Antonio Artur de Souza Sampaio - Registrador

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA	RUBRICA
36.188	1	

Protocolo 72.470, de 2 de julho de 2007.
IMÓVEL. Lote n. 1-C (um cê) de Utilidade Pública, com a área de 1.701,88m² (mil setecentos e um metros oitenta e oito centímetros quadrados), oriundo da divisão da **Quadra n. 92 (noventa e dois) de Utilidade Pública - 1ª Parte**, do **Loteamento PARQUE MORUMBI**, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca, sem benfeitorias, que confronta-se, **ao nordeste:** com a Rede de Alta Tensão da COPEL, medindo 73,50 metros; **ao sul:** com o lote n. 1-B-UP, medindo 45,30 metros; **ao leste:** com a Rede de Alta Tensão da COPEL, medindo 3,91 metros; **e ao oeste:** com a Rua Dda Gávea, medindo 75,01 metros. **Proprietário: MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 76.208.867/0001-07, com sede nesta cidade, na Rua Paraná, 5000, Centro. **Registro anterior:** Matrícula n. 36.184 de 12 de julho de 2007, deste Serviço. Em 12 de julho de 2007.
O Registrador

AV-1-36.188 - Protocolo 73.047, de 14 de agosto de 2007.
DESAFETAÇÃO. Em atendimento aos requerimentos (2) do proprietário Município de Cascavel, já qualificado, datados de 13 e 15 de agosto de 2007, e de conformidade com a Lei sob n. 4.360/2006, de 30 de agosto de 2006, publicada no jornal O Paraná, desta cidade, na página 40, sob n. 9.128, em 6 de setembro de 2006; procedemos este ato para constar que o imóvel desta Matrícula foi desafetado do domínio público comum para o domínio público dominical. Emolumentos: 315 VRC = R$33,08. Averbação efetuada de acordo com o art. 101, do Código Civil, e art. 246, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e demais legislação pertinente. Em 17 de agosto de 2007.
O Registrador

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F230V.hmqPp.rD4sI
HOxoL.Zfyjd
https://selo.funarpen.com.br

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ
Antonio Artur de Souza Sampaio
AGENTE DELEGADO
Fone/Fax: (45) 3225-5511
Rua Paraná, 2864 - Sala 15 - Ed. Itapuã
85810-010 Cascavel PR

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapoã | sala 15 | Tel. (45) 3225-5511 | (45) 99444-7777 - Whatsapp
e-mail: 3sricascavel@3sricascavel.com.br
CNPJ-MF n. 78.121.803/0001-91

CERTIDÃO

Certifico, conforme Artigo 19, da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **36.188** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens, negativa de ônus reais** e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R$11,96 (48,61 VRC - Convênio/Município/Registradores) + (R$5,95 - SELO FUNARPEN - Lei Estadual 13.228/01) + (R$9,30 - FUNREJUS art. 3º, XXV, Lei 12.216/98) + (R$0,93 - ISSQN - Lei Municipal n. 95/2017) + (R$1,86 - FUNDEP - Lei Estadual 207/2018). O referido é verdade e dou fé. Em 26 de maio de 2022. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio
Agente Delegado

MATRÍCULA 36.188

ESPELHO DO CADASTRO - ITBI

90

Cadastro: 3002457550 MUNICÍPIO DE CASCAVEL

004 - Número do Imóvel.....: 1246
005 - Edifício.....:
007 - Complemento Endereço...: PROT. 16359/2006 - SUB DO LOTE 0UTP ORIGINANDO OS LOTES 1A, 1B E 1C
008 - Bairro.....: MORUMBI
00 - Loteamento.....: MORUMBI PARQUE
009 - Bloco.....:
010 - Apartamento.....:
012 - Quadra.....: 0092
013 - Lote.....: 1CUP
033 - Ocupação.....: 15 - Não Construído
038 - Situação Localização.....: 16 - Uma Frente 1,00
047 - Logradouro 2.....:
056 - Testada Principal.....: 75,01
058 - Área Total do Lote.....: 1.701,88
062 - Área Construída Unidade..: 0,00
0 Área Total Construída.....:
069 - N. Pavimentos.....: 0
070 - Tipo.....:
071 - Fachada.....:
073 - Posição.....:
074 - Situação Construção.....:
075 - Estrutrura.....:
076 - Cobertura.....:
078 - Paredes.....:
079 - Forro.....:
080 - Revestimento Externo.....:
083 - Piso.....:
089 - Estado de Conservação....:
100 - Logradouro.....: RUA DA GAVEA
157 - Situação do Cadastro.....: Ativo
600 - Complemento 2.....:
Área Preserv. Permanente: 0,00

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL para fins de ITBI

Protocolo N.

Valor do Lote.....: R$ 250.000,00

Valor da Benfeitoria: R$ _____

Valor Total.....: R$ 250.000,00

Cascavel, 31 de 03 de 2022.

CLOVIS ANTONIO LORENZI
Téc.Construção Civil

ERNI FRANCISCO MAHL
CNAI N° 13583 - CRECI N° F 20308

EVANDRO DEBERTOLIS
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.454.849-58

Emitido por: RAQUEL ROCHA DA COSTA